



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

PORTARIA CNMP-CN Nº 89 , DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 75/2015, que dispensou o Procurador do Trabalho, Fábio Massahiro Kosaka (Publicada em 10 de agosto 2015, no DOU nº 151, sec. 2, p.55),

***RESOLVE:***

Revogar a referida Portaria, a fim de que o membro em epígrafe seja dispensado da função de membro auxiliar desta Corregedoria Nacional do Ministério Público, somente a partir da data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015..

Publique-se; registre-se; comunique-se.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

---